

LEI Nº 794

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua João Batista Fernandes** a atual Rua B, da Vila João Ribeiro.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a colocar dentro de 30 dias as placas alusivas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 5 de agosto de 1963.

